



CÂMARA MUNICIPAL

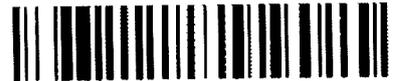
Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Doc Nº: 0066/2019

Protocolo 7702/2019

Data: 15/10/2019



0000A1A030004C0027CC024DEB011DA9

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __, DE 2019

Ementa: Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a permitir a entrada de animais de estimação em hospitais públicos do município de Pelotas/RS.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo permitir a entrada de animais de estimação em hospitais públicos para visitação a pacientes internados.

Art. 2º Os animais de estimação para visita deverão estar com a vacinação em dia e higienizados, devendo o responsável comprovar, por meio de laudo veterinário, a boa condição de saúde do animal.

§ 1º A entrada do animal dependerá de autorização da comissão de infectologia ou órgão similar do hospital.

§ 2º Os animais deverão estar em recipiente ou caixa adequada e, tratando-se de cães e gatos, deverão estar em guias presas por coleiras.

Art. 3º Os hospitais criarão normas e procedimentos próprios para organizar o tempo e o local de permanência dos animais para visitação dos pacientes internados.

§ 1º A presença do animal se dará mediante a solicitação e autorização do médico responsável pelo paciente, observado o disposto no § 1º do art. 2º.

§ 2º A visita dos animais deverá ser agendada previamente na administração do hospital, respeitando a solicitação do médico e critérios estabelecidos por cada instituição.

§ 3º O local de encontro do paciente com o animal ficará a critério do médico e da administração do hospital.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000A1A030004C0027CC024DEB011DA9

Na atualidade, é cada vez mais crescente a presença de animais domésticos nos lares brasileiros. Muitos destes animais são considerados membros efetivos da família.

Um paciente internado em um hospital, pode ter em seu animal de estimação um refúgio de carinho e alegria ao passar por um momento de debilitação física e emocional.

A internação não é uma experiência agradável, porém, com a possibilidade de levar um animal de estimação, o ambiente se torna mais alegre e agradável, não só para o dono do animal, mas para todos os pacientes.

Os benefícios da relação entre homens e animais para a saúde não é novidade para a ciência. Diversos são os estudos que comprovam que tal relação traz resultados satisfatórios para a saúde daqueles que convivem com seus seres de estimação.

Nesta esteira, requer que tal projeto seja apreciado e, posteriormente, aprovado nessa casa legislativa, pois representa um grande avanço em nosso Município.

Câmara Municipal de Pelotas, 14 de outubro de 2019


Cristina Fernandes Oliveira
Vereadora da Bancada do PDT